



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011.

### Comunicação nº 268/11 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

**Processo 435/11**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: CR Vasco da Gama**

**Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (suspendeu o atleta Jomar Herculano Lourenço em 5(cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD)**

#### Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Jorge Luis Peçanha Lira.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**